



MUNICIPIO DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 149 - de 21 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00 (tres mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA- ---- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 1- ----- R\$ 3.000,00

Total Geral- ----- R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.054.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DA SEDE DA CÂMARA- ---- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 1- ----- R\$ 3.000,00

Total Geral- ----- R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 21 de dezembro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal